



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 07 de novembro de 2023.

Mensagem de Lei nº 60/2023

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
Liv. nº 02 Fls. nº 03-12
Protocolo nº 1.854 / 23
EM 13 / 11 / 23
[Assinatura]

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 60/2023, que altera revoga a Lei Municipal nº 1.433, de 31 de março de 2022 e adota outras providências.

A revogação total do referido diploma legal se faz necessária em razão de reformulação do projeto de custeio para implementação do equipamento da saúde, a qual se dará através de recursos do PAC Federal, dispensando-se, portanto, a norma autorizadora de doação da área ao Estado de Alagoas, pela necessária manutenção da posse e da propriedade da área pelo Município.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 60, de 07 de novembro de 2023.

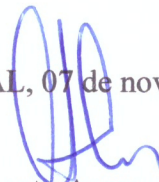
Revoga a Lei Municipal nº 1.433/2022, de 31 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a doar gleba de terra ao Estado de Alagoas, para implementação de uma nova Unidade Básica de Saúde-UBS, no Bairro Taperaguá, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.433, de 31 de março de 2.022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de novembro de 2023.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito